



**PREFEITURA MUNIC. DE SIMPLÍCIO MENDES**  
**Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80**  
**Bairro: CENTRO – CNPJ: 06.553.952/0001-19**

**DECRETO Nº 035/2024 DE 01/10/2024.**

**“Decreta Ponto Facultativo no dia 07 de outubro de 2024 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i” e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando que as eleições municipais de 06 de outubro de 2024 serão realizadas nas instalações físicas municipais;

Considerando ainda, que a maioria dessas instalações necessitam de uma reorganização e preparação para o bom andamento dos serviços municipais a serem oferecidos à população;

Considerando finalmente, que as secretarias municipais necessitam de um dia para colocar as instalações utilizadas pela Justiça Eleitoral em condições normais de funcionamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 07 de outubro de 2024 – Segunda-feira, com exceção dos servidores de áreas de essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

**Art. 2º** - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 01 de outubro de 2024.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**